

públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 12284/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2012.

Lista unitária de ordenação final

Paula Maria Rocha Seixas — 14,10 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a referida lista será publicitada na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem do Porto — www.portal.esenf.pt (área de recursos humanos) e afixada nos locais de estilo do edifício sede da Escola Superior de Enfermagem do Porto, Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto

28 de novembro de 2012. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

206562801

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 15526/2012

Por despacho de 16 de novembro de 2012 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com duração de cinco anos, à Doutora Marta Sofia Lopes Pereira Alves, na categoria de Professora Auxiliar, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Departamento de Psicologia e Educação, da mesma Universidade, com efeitos a 6 de novembro de 2012, ficando posicionada no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27/11/2012. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

206560006

Despacho (extrato) n.º 15527/2012

Por ter saído com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 15227/2012, inserto no *Diário da República* n.º 229, 2.ª série, de 27 de novembro de 2012, procede-se à anulação da referida publicação.

28 de novembro de 2012. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

206561408

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 1565/2012

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 15228/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 27 de novembro de 2012, retifica-se que onde se lê «O Reitor, João Gabriel Silva» deve ler-se «O Administrador, Jorge Amaral Tavares».

27 de novembro de 2012. — O Administrador, *Jorge Amaral Tavares*.

206560509

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 16307/2012

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, datado de 11/08/2012:

Doutora Maria Benedita Prado de Almada Cardoso Camara, Professora Associada com agregação, do Centro de Competências de Ciências Sociais — autorizada a licença sabática parcial no 1.º semestre do ano letivo 2012/2013 — (15/09/2012 a 14/02/2013). (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

28 de novembro de 2012. — A Administradora, *Carla Cró Abreu*.

206562331

Aviso (extrato) n.º 16308/2012

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, datado de 08/11/2012:

Doutor Santiago Budria Rodriguez, Professor Auxiliar, do Centro de Competências de Ciências Sociais — autorizada a licença sabática pelo período de um ano, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

28 de novembro de 2012. — A Administradora, *Carla Cró Abreu*.

206562291

Aviso (extrato) n.º 16309/2012

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, datado de 25/07/2012, foi autorizada a dispensa de serviço para o ano letivo 2012/2013 do seguinte docente do Centro de Ciências de Ciências Sociais:

Licenciado José Eduardo Mendonça da Silva Gonçalves, Assistente

28 de novembro de 2012. — A Administradora, *Carla Maria Cró Abreu*.

206562397

Aviso (extrato) n.º 16310/2012

Por deliberação do conselho de gestão da Universidade da Madeira, datado de 30 de maio de 2012, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, da Doutora Karolina Baras, do Centro de Competências das Ciências Exatas e Engenharias, por cinco anos, com efeitos a partir de 12 de abril de 2012, atendendo ao disposto na aliena a) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, como professora auxiliar do mapa de pessoal docente da Universidade da Madeira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de novembro de 2012. — A Administradora, *Carla Cró Abreu*.

206564032

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 16311/2012

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Universidade do Minho, aberto pelo Aviso n.º 6395/2012, publicado no DR, 2.ª série, n.º 91, de 10 de maio de 2012, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 02-11-2012, com a trabalhadora Elsa Mónica Fernandes Ribeiro.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mediante despacho do Reitor da Universidade do Minho de 26-11-2012, a constituição do júri é a seguinte:

Presidente:

Doutor Rui Luís Gonçalves Reis, Professor Catedrático

Vogais efetivos:

Doutor João Filipe Colardelle Luz Mano, Professor Associado

Doutor José Filipe Vilela Vaz, Professor Associado

28 de novembro de 2012. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.

206564373

Reitoria

Edital n.º 1059/2012

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Psicologia Básica do Departamento de Psicologia Básica da Escola de Psicologia, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 17 de outubro de 2012, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por Despacho Reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º-A do ECDU, ser titular do grau de doutor.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo de candidatura.

2 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus académicos detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*;
- b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri;
- c) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado comprovativo de robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
- g) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas e) a g) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no seu processo individual.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 2.2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 3.º andar do Complexo Pedagógico II do *Campus* de Gualtar, Braga (C.P. 4710-057 Braga).

3 — Júri do concurso

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho
Vogais:

Doutor José Frederico HENZLER FERREIRA MARQUES, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

Doutor Óscar FILIPE COELHO NEVES GONÇALVES, Professor Catedrático da Escola de Psicologia da Universidade do Minho;

Doutor Carlos FERNANDES DA SILVA, Professor Catedrático do Departamento de Educação da Universidade de Aveiro;

Doutor João Eduardo MARQUES TEIXEIRA, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutor Emanuel Pedro VIANA BARBAS DE ALBUQUERQUE, Professor Associado da Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas ausências.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.

5 — Métodos e critérios de seleção

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) O desempenho científico do candidato;
- b) A capacidade pedagógica do candidato;
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que tenham sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

- a) O desempenho científico: 60 %;
- b) A capacidade pedagógica: 30 %;
- c) Outras atividades relevantes: 10 %.

6 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

a) Desempenho científico avaliado através dos seguintes indicadores: publicações científicas na área disciplinar do concurso (sendo particularmente valorizadas as publicações em revistas internacionais com indicadores de índice de impacto); coordenação e participação em projetos de investigação científica com financiamento externo em concursos competitivos na área disciplinar em que é aberto o concurso (sendo particularmente valorizada a experiência enquanto investigador principal); envolvimento na comunidade científica (sendo particularmente valorizadas experiências no envolvimento em redes multicêntricas internacionais de investigação); revisor ou membro do corpo editorial de revistas científicas internacionais relevantes na área disciplinar do concurso; envolvimento na direção de sociedades científicas na área específica do concurso; prémios de desempenho científico.

b) Capacidade pedagógica avaliada através dos seguintes parâmetros: experiência docente (sendo particularmente valorizada a experiência em diversos níveis de ensino — graduado e pós-graduado); atividades de orientação de alunos (valorizando-se particularmente as experiências de orientações de doutoramento).

c) Outras atividades relevantes avaliadas através dos seguintes parâmetros: experiência profissional autónoma enquanto psicólogo; formação complementar relevante para a área disciplinar do concurso; atividades de avaliação de natureza académica (sendo particularmente valorizadas as participações em júris e concursos académicos); participação em atividades de gestão (sendo particularmente valorizadas atividades de gestão em instituições de ensino superior, unidades de investigação científica ou unidades relevantes de prestação de serviços à comunidade).

7 — Avaliação e seleção

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta o cumprimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos específicos:

7.2.1 — Autoria ou coautoria de pelo menos 10 (dez) artigos em revistas indexadas internacionalmente no *ISI Web of Knowledge*, com pelo menos 5 (cinco) desses artigos no domínio de neurociências dos processos psicológicos.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias úteis, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de

avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae apresentado*, nos termos e condições previstas no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização a audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de novembro de 2012. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

206562178

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 15528/2012

Por despacho de 2012.11.23, da Vice-Reitora Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, constituído pela seguinte forma, nos termos

do artigo 6.º, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Engenharia Informática, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, requerida pelo Licenciado Miguel Angel Guevara López.

Presidente — Reitor da Universidade do Porto;

Vogais — Doutor Augusto Marques Ferreira da Silva, Professor Auxiliar do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática da Universidade de Aveiro;

Doutor Mário Augusto Pires Vaz, Professor Associado com Agregação do Departamento Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor António Augusto de Sousa, Professor Associado do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Manuel Gomes Barbosa, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

28 de novembro de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

206562129

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Despacho (extrato) n.º 15529/2012

Por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 12 de setembro de 2012, foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Mestre António José Pereira dos Santos Almeida, vinculado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 05 de setembro de 2012, do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para o exercício de funções na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, dessa Universidade. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

28 de novembro de 2012. — A Presidente da Escola, *Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro*.

206560899

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 16312/2012

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal dos Serviços de Ação social da Universidade dos Açores — Carreira/categoria de Técnico Superior.

1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que por despacho de 20 de novembro de 2012 do Reitor da Universidade dos Açores, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano.

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Direção-Geral da Administração e Emprego Público enquanto Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efetuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores, Campus de Angra do Heroísmo, Rua Capitão João Avila — 9700-042 S. Pedro — Angra do Heroísmo.

4 — Caracterização Sumária do Posto de Trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, designadamente exercício de funções no Gabinete de Apoio ao Aluno na área de Bolsas de Estudo e Alojamento, nomeadamente no acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações de carência económica, desadaptação